



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

SÚMULA: “ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 140, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a Lei:

LEI

Art. 1º O Anexo IV da Lei Municipal nº 140, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV TABELAS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação do Cargo	FG	Valor
Diretor de Departamento	1	40 a 100% do vencimento
Diretor de Divisão	2	30 a 100% do vencimento
Chefe da Divisão de Tributação	3	30 a 100% do vencimento
Chefe de Seção	4	20 a 80% do vencimento
Controlador Interno	1	70% do vencimento
Assessor	4	20 a 80% do vencimento

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 06 dias do mês de março de 2026.

DAYANE SOVINSKI

Prefeita Municipal



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100